

LEI N° 1.920/2008

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua José de Souza Batalha Neto

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José de Souza Batalha Neto, a segunda Rua a direita da Avenida Silva Araújo no sentido de São José do Triunfo para Cachoeira de Santa Cruz.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro de 60 (sessenta) dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 27 de novembro de 2008

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de lei de autoria da Vereadora Vera Saraiva, aprovado em reunião da Câmara Municipal, do dia 15.11.2008)